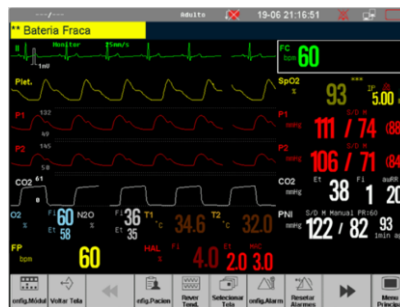


Prezada Sra. Pregoeira, PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSP LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 37.109.098/0001-20, com sede na Rua Eng. Mario da Silva, 655 – Bairro Cajuru – Curitiba – Paraná - Telefone: (41) 3266-7250, vem, respeitosamente, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão que classificou a proposta apresentada pela empresa ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI no ITEM 60 – MONITOR MULTIPARÂMETROS conforme segue:

A empresa ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI ofertou o equipamento modelo BIOLIGHT Q7, do fabricante GUANGDONG BIOLIGHT MEDITECH, com registro na ANVISA sob o número 81838410001. Acontece que este equipamento não atende a todos os pontos solicitados no descritivo técnico do edital. Por meio da análise do manual do equipamento é possível comprovar que o mesmo não atende os seguintes pontos:

O edital solicita que o monitor deve permitir visualização simultânea de no mínimo 6 curvas. Durante a revisão do Manual do Usuário do Monitor Biolight Q7, nada é informado sobre a quantidade de visualização dessas curvas, constando apenas uma imagem de apresentação da tela na página 38 (3-7), com 5 curvas apenas, não atendendo o edital.



A empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ofertou o equipamento modelo BIOLIGHT / M12 MODELO 3, do fabricante GUANGDONG BIOLIGHT MEDITECH, com registro na ANVISA sob o número 81838410007. Acontece que este equipamento não atende a todos os pontos solicitados no descritivo técnico do edital. Por meio da análise do manual do equipamento é possível comprovar que o mesmo não atende os seguintes pontos:

O Edital solicita que o equipamento possibilite inserir no mínimo três módulos adicionais pelo usuário para aplicações futuras, como capnografia, débito cardíaco e índice de sedação anestésica, no entanto ao revisar o Manual do Usuário do monitor BIOLIGHT M12, o equipamento não apresenta tecnologia modular para gases anestésicos e índice de sedação, apenas para capnografia, na página 151 (14-4).

Pois bem, nobre Pregoeira, esta regra é fundamental e deve ser respeitada, pois se não abre margem para que todas as demais empresas que foram anteriormente desclassificadas apresentem documentos que não constam nos manuais de seus respectivos produtos e que, portanto, não foram validados pela ANVISA, e aleguem que os seus produtos também atendem ao descritivo em questão.

Fato é que o equipamento que ofertamos, MONITOR MULTIPARAMETROS MODELO NC12, do fabricante COMEN, registrado na ANVISA sob o número 80047300750, atende integralmente ao solicitado no descritivo. Estamos pedindo que a empresa ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI seja desclassificada do certame e que a empresa PROMEDICAL seja classificada e declarada vencedora, para que assim o município siga o que foi solicitado em Edital e adquira um equipamento que realmente atenda a todos os quesitos, e o mais importante, que possua registro ativo e com todas as suas características validadas pela ANVISA.

Curitiba, 04 de abril de 2023.

Simone Kavaturo Takahashi
Adminstradora
RG: 5.761.461-7
CPF: 959.322.679-68